

AS CONSTITUENTES pag. 04
17 DEZ 1988

As palavras de Tancredo e o papel dos constituintes

Quando a Assembleia Nacional Constituinte se instalar oficialmente, em fevereiro próximo, seus integrantes terão a possibilidade de contar com pelo menos quatro roteiros constitucionais para balizar seus trabalhos: um foi preparado pela Fiesp; outro, pela CNBB; o terceiro, pelo PT; e o quarto, pela controversa comissão de notáveis presidida pelo jurista Afonso Arinos, nomeada pelo Palácio do Planalto.

Evidentemente, esses quatro roteiros constitucionais são conflitantes entre si. Suas propostas revelam a concepção ideológica de seus autores, todos interessados em influir no debate relativo à reordenação constitucional do País. De todos esses projetos de Carta Magna, apenas um — o da Fiesp — é declaradamente a favor da economia de mercado e da livre iniciativa. Os demais, embora variando de tom e de gradação, enfatizam a intervenção do Estado no processo econômico e abrem caminho para a socialização dos bens de produção, por intermédio do fortalecimento dos mecanismos de planejamento governamental no âmbito da agricultura, da indústria e do comércio.

Se analisadas com realismo e objetividade, contudo, as sugestões dos quatro roteiros constitucionais para a definição da ordem econômica e social do País caracterizam-se mais pela profusão de adjetivos do que por qualquer outra coisa. Todas elas falam em "justiça social", em "dignidade do homem", em "sociedade fraterna", em "satisfação das necessidades humanas", em "desenvolvimento nacional" e em "superação das desigualdades sociais básicas". Isso significa que, do ponto de vista retórico, todos os argumentos utilizados pela CNBB, pela Fiesp, pelo PT e pelos "notáveis" giram em torno das mesmas palavras — o que varia, na realidade, é o sentido que cada entidade deu a esses adjetivos.

Ora, se lembrarmos que um texto constitucional deve, basicamente, fornecer de maneira explícita as regras fundamentais para a organização da vida econômica, política, cultural e social de um país, por meio de um conjunto coerentemente articulado de normas, não é difícil imaginar as conseqüências desastrosas de uma Carta Magna farta em adjetivos e escassa em substantivos. Afinal, que segurança e que certeza pode oferecer uma Constituição conceitualmente imprecisa para uma sociedade que, nos dias de hoje, não dispõe de fronteiras claras entre a liberdade de cada cidadão e o limite da intervenção do Estado no domínio privado?

Por isso mesmo, se os constituintes se deixarem levar pela mesma ilusão retórica dos autores dos roteiros constitucionais já formulados, enfatizando lugares-comuns bastante abstratos para a grande massa da população, eles estarão usando conceitos semanticamente desgastados e caracterizados por uma ambigüidade desconcertante, o que fará de sua Carta Magna mais um texto jurídico fadado à ineficácia e ao desrespeito sistemático. Isto porque, em vez de conceber com clareza uma ordem jurídica moderna e em condições de dar ao País a segurança jurídica de que ele tanto necessita para consolidar um regime verdadeiramente democrático, os constituintes poderão formular um ordenamento constitucional confuso e demagógico, cujas normas programáticas em prol da "justiça social" e da "sociedade fraterna" correm o sério risco de atuar como obstáculos ideológicos a impedir os brasileiros de vencer o desafio da construção de instituições políticas e econômicas sólidas e duradouras.

Elas aí, pois, a grande armadilha do debate constitucional a ser travado no próximo ano. Estarão os vitoriosos de 15 de novembro preparados para desarmá-la?

Se todos eles tomarem como exemplo a Carta Magna norte-americana e a Constituição não escrita da Inglaterra, as quais consagram direitos e tradições profundamente enraizados em suas respectivas sociedades sem impedir a incorporação de novas conquistas com a evolução da História, não há dúvida de que os vitoriosos de 15 de novembro estarão contribuindo para que o País possa modernizar-se em termos definitivos. Mas se optarem pelo bacharelismo que sempre caracterizou a cultura jurídica latino-americana, cujo idealismo ingênuo e cuja retórica prolixa os levaram a transformar suas cartas magnas em meras declarações de boas intenções, como se fosse possível mudar estruturas sócio-econômicas por meio de simples palavras, infelizmente o Brasil continuará se distanciando dos países que já superaram o subdesenvolvimento político, cultural e econômico.

Continuará preso aos males atávicos de sempre, representados pelas reivindicações generalizadas encunhadas pelos parlamentares, reivindicações essas que em grande parte não podem ser atendidas a curto prazo; e pela incapacidade dos governantes de vencer dificuldades econômicas sem o apoio político da sociedade. Não se pode esquecer que o atual governo é fruto de uma coligação democrática destinada a possibilitar a transição do autoritarismo para um regime aberto que chegou ao poder em momento de graves dificuldades econômicas agravadas pelos processos inflacionário e recessivo responsáveis pela própria desestabilização do autoritarismo.

E por essa razão que o desafio da formulação de uma nova ordem constitucional não pode estar vinculado nem aos aspectos meramente circunstanciais da crise política e econômica dos dias de hoje nem às promessas propositadamente vagas de "justiça social" de parlamentares preocupados exclusivamente em adular suas clientelas e em fortalecer-se eleitoralmente tendo em vista os próximos pleitos. "A vida das constituições", dizia o falecido presidente Tancredo Neves às vésperas de sua posse, "está no espírito com que são concebidas. Quanto mais estejam subordinadas aos efêmeros interesses das minorias ou quanto mais atendam à voracidade de poder dos tiranos, menos podem durar. A verdade social é, assim, a essência de tais documentos." Neste momento em que as dificuldades econômicas internas e externas estão levando o primeiro governo da Nova República a uma imensa crise política, mais do que nunca é decisivo lembrar aos constituintes eleitos em 15 de novembro último as sábias palavras de Tancredo Neves. Sob pena de que, mais cedo que se poderia esperar, o País retroceda aos tempos da Velha República.